A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira híbrida, no dia 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando que a eleição dos membros das comissões ordinárias e especiais, conforme art. 82 e 87 do Regimento Interno do CAU/MT será realizado em janeiro de 2023 e que para confecção do calendário anual é imprescindível participação dos membros das Comissões na elaboração do calendário anual de reuniões.

Considerando que de acordo com o art. 103, inciso V e art. 92, inciso V do Regimento Interno do CAU/MT compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial “apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os planos de ação e orçamento, e os planos de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e calendário de reuniões e suas alterações;” e que as comissões ordinárias e especiais devem “propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;”

Considerando que o art. 155 do Regimento Interno do CAU/MT dispõe:

“Art. 155. Compete ao Conselho Diretor:

...

II - apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações;”

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o calendário de reunião de janeiro de 2023 da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, a ser realizado em 24 de janeiro de 2023.
2. Aprovar que o Calendário anual de reunião de fevereiro a dezembro de 2023 da CED CAU/MT será realizado pela nova composição da CED CAU/MT – exercício 2023.

 3. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Conselho Diretor.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira; **00 votos contrários**; **00 abstenções;**

|  |  |
| --- | --- |
| **VANESSA BRESSAN KOEHLER**Coordenador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **KAREN MAYUMI MATSUMOTO**Membro |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| **ENODES SOARES FERREIRA**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |